



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Publicado no Mural
EM 25 / 03 / 2025
Retirado _____
Itaara-RS Ass. *[Assinatura]*

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação para ofertar a formação “REURB –Módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela Lei nº 14.620/2023”, para a servidora Bibiana Maria Wrasse Abreu, ocupante do cargo de Fiscal, Onoir Silveira Fialho, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Thiago Ferreira Dutra, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, a fim de adquirir conhecimento acerca da lei 14.620/2023, com ênfase nas modalidades de REURB, que será realizado no dia 27/03/2025 (das 9h às 12h e das 13h00min às 17h00min) e dia 28/03/2025 (das 9h às 12h e das 13h00 às 17h) nos turnos manhã e tarde, no Município de Porto Alegre/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: [cursos@dpmeducao.com.br](mailto: cursos@dpmeducao.com.br), telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R\$ 1.798,20** (Um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (934)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 24 de março de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

